



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) e da Direcção dos Serviços de Turismo (DST), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 16 de Novembro de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1227/E886/VI/GPAL/2020, de 25 de Novembro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 26 de Novembro de 2020:

1. O projecto de diploma legal intitulado “Normas para Controlo de Emissão de Fumos Oleosos dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas e Melhoramento do Regime de Fiscalização em Macau” encontra-se em processo legislativo desde Setembro do ano corrente.
2. Segundo as informações existentes, o licenciamento de cerca de 2.700 estabelecimentos de restauração e bebidas é da competência do IAM e da DST. Antes da emissão de licenças, estes serviços exigem a instalação dos equipamentos de tratamento de fumos gordurosos como, por exemplo, electrostáticos de exaustão de fumos gordurosos e Hydrovent por parte dos estabelecimentos, dos quais, 400 estabelecimentos adquiriram ou substituíram os equipamentos de tratamento de fumos gordurosos mediante o “Plano de Apoio Financeiro à Aquisição de Produtos e Equipamentos para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética”, e 80% dos estabelecimentos que foram alvos das queixas relativas a emissão de fumos oleosos conseguiram melhoramentos através de apoio financeiro concedido.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

譯本
Tradução

3. O IAM afirma que, de acordo com a lei, os estabelecimentos de comida e bebidas devem estar instalados nas unidades dos edifícios destinadas a fins comerciais. No tratamento de pedidos da licença para estes estabelecimentos, o IAM, em cumprimento dos procedimentos legais exigidos, pede pareceres técnicos à Comissão de Apreciação de Projectos e Vistoria, solicitando aos estabelecimentos que sejam equipados com equipamentos para purificar, filtrar ou evitar o fumo gorduroso, realizando as inspecções necessárias, de modo a reduzir o impacto sobre o meio ambiente e os moradores vizinhos, causado pela emissão do fumo oleoso.

A DST salienta que são as suas competências licenciar e fiscalizar os estabelecimentos hoteleiros, restaurantes, salas de dança e bares. A licença só é emitida após a obtenção dos pareceres favoráveis às instalações e aos equipamentos do estabelecimento, emitidos pelos respectivos serviços intervenientes.

A DSPA, por seu turno, proporciona as “Instruções para Controlo da Poluição por Fumos Gordurosos e Negros e Maus Cheiros Provenientes dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas e Estabelecimentos Congéneres” e as “Normas Técnicas Propostas para a Instalação de Chaminés e Equipamentos de Tratamento de Fumos Gordurosos nos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas” aos serviços competentes pela emissão de licenças, apresentando sugestões relativas à localização dos estabelecimentos e à concepção da saída de emissão, entre outros. Por outro lado, os pareceres técnicos relativos aos projectos de construção, fornecidos pela DSPA a pedido de serviços de obras públicas, sugerem que sejam reservados, nas lojas no rés-do-chão dos edifícios baixos, espaços para uma



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
環境保護局
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

譯本
Tradução

chaminé comum que estende até ao terraço.

O Director dos Serviços de Protecção
Ambiental
Tam Vai Man
14 de 12 de 2020